

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

### COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXOS

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 'A' DO TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

### PREÂMBULO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Órgão Interessado:                    | Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  |
| Processo:                             | 2015024610  |
| Regime Legal:                         | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, Decreto Municipal nº 1.031/2015. |
| Tipo Licitação:                       | <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>   |
| Exame do Edital:                      | Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.                                     |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | <a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>  |
| Data da Sessão:                       | <b>28/12/2015</b>   |
| Hora da Sessão:                       | <b>10:00 horas (horário de Brasília-DF)</b>   |
| Recebimento propostas:                | <b>Início em 14/12/2015 às 18:00 horas e Término em 28/12/2015 às 09:45 horas</b>   |
| Limite para Impugnação:               | <b>23/12/2015 às 10:00 horas</b>  |
| Informações:                          | Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial<br>E-mail: <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>  |

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Buriti, conforme especificações do **ANEXO I**.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, *se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida*, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os prestadores de serviços credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

### 5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

### 5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do serviço, total do item e global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo da prestação de serviços conforme estipulado no item 10.2 do edital;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- i) Juntamente com a proposta a empresa melhor classificada deverá apresentar Curriculum vitae e diplomas do profissional, indicando formação, experiência profissional na área.

6.4. A proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: [cidadecompras.com.br](http://cidadecompras.com.br)

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site cidadecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.15. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.18. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

6.19. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento, válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.20. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.21. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação da proposta subsequente.

6.22. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.23. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal da Habitação, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência do convênio e respectivos créditos orçamentários, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão dos serviços, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 06 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e ANEXO A.

10.2. O prazo para a execução do objeto será de 160 horas para o item 01 (Curso de Operador de Microcomputador) e de 40 horas para o item 02 (Curso de Técnicas de Salgados) conforme ANEXO II e ANEXO A.

10.3. Fica a empresa obrigada a executar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.4. À contratada deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros.

10.5. À contratada cabe responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal da Habitação.

### 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

### 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

12.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “a” e à penalidade do item 12.1 “d” ou 12.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o Foro de Palmas-TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**Izabela Pires de Brito**  
Pregoeira

**Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| <b>Item</b>         | <b>Subitem</b> | <b>Unid</b> | <b>Qtde</b> | <b>Especificações</b>   | <b>Valor Unitário Estimado</b> | <b>Valor Total Estimado</b> |
|---------------------|----------------|-------------|-------------|---|--------------------------------|-----------------------------|
| 01                  | 01             | SV          | 01          | Curso de operador de microcomputador para uma turma de 12 (doze) alunos com carga horária de 160 horas - incluso 02 (dois) vales transportes/dia por aluno, durante 40 (quarenta) dias. | 12.481,00                      | 12.481,00                   |
|                     | 02             | SV          | 01          | Curso de técnicas de salgado para uma turma de 12 (doze) participantes, com carga horária de 40 horas - incluso 02 (dois) vales transportes/dia por aluno, durante 10 (dez) dias.       | 9.000,00                       | 9.000,00                    |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                |             |             |   |                                | <b>21.481,60</b>            |

**Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015**

**ANEXO II  
TERMO DE REFERENCIA**

| 1 – Unidade Orçamentária demandante:<br>03.6500 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL<br>SECRETÁRIO DIOGO FERNADES COSTA VALDEVINO – FONE: (63) 2111-1124   |                               |             |          |             |
|--|-------------------------------|-------------|----------|-------------|
| 2 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Buriti.  |                               |             |          |             |
| 3 – Origem dos Recursos: Termo de Compromisso nº 0392.807-24/2014. Caixa Econômica Federal agência 4065 conta corrente nº 157- 5 operação 006.   |                               |             |          |             |
| 4 - Justificativa da aquisição ou contratação: O Projeto de Trabalho Técnico Social consiste em promover às famílias beneficiadas pelo programa, atividades socioeducativas, plantão social, reuniões, palestras, oficinas, cursos, expedição de boletins informativos, visitas domiciliares e encaminhamentos de pessoas da comunidade local para entidades prestadoras de serviços, com vistas à inserção dos membros familiares no mercado de trabalho com a devida qualificação técnica. |                               |             |          |             |
| 5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  |                               |             |          |             |
| Conforme <b>ANEXO I</b> do edital.   |                               |             |          |             |
| 6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  |                               |             |          |             |
| Funcional programática – Nome da ação  | Natureza da despesa - Subitem | Fonte       | Ficha    | Valor (R\$) |
| 6500.16.482.0304.6036 – PPA-P – Realização de Trabalho Técnico Social Habitacionais  | 3.3.90.39 - 0500              | 6015.00.300 | 20153126 | 21.481,60   |
| TOTAL  |                               |             |          | 21.481,60   |
| 7 - Valor total por extenso: R\$ 21.481,60 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)  |                               |             |          |             |
| 8 - Prazo para a Entrega/Execução: O prazo para a execução do objeto será de 160 horas para o item 01 (Curso de Operador de Microcomputador) e de 40 horas para o item 02 (Curso de Técnicas de Salgados) conforme ANEXO II e ANEXO A.   |                               |             |          |             |
| 9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: O local do curso será definido pela empresa vencedora, pois o vale transporte será de responsabilidade da mesma.   |                               |             |          |             |
| 10 - Condições Gerais: O curso deverá ser realizado conforme especificações do Termo de Referência contido neste processo.   |                               |             |          |             |

**Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015**

**ANEXO “A”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação de Palmas, através da Diretoria Técnico Social Habitacional, traz o Projeto do Trabalho Técnico Social referente ao **CONTRATO N° 0392. 807-24/2014**, Empreendimento Residencial Buriti do **Programa Minha Casa, Minha Vida** a ser desenvolvido com as famílias residentes no empreendimento.

Decidiu-se pela execução mista das ações/atividades com as famílias, tendo como objetivo a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo para promoção do exercício da participação cidadã, organização dos beneficiários para o bem da comunidade e a gestão comunitária dos espaços comuns na perspectiva de contribuir no fortalecimento da melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento.

**2. DESENVOLVIMENTO**

**2.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços especializados (serviços de terceiros) para o desenvolvimento de ação (cursos) citada no Cronograma de Execução de Atividades do Trabalho Social, devidamente aprovado, para as famílias residentes, referente ao **Programa Minha Casa, Minha Vida, CONTRATO N° 0392. 807-24 do Empreendimento Buriti**, localizado no Distrito de Buritirana, município de Palmas.

**2.2 JUSTIFICATIVA**

Os programas habitacionais possuem diretrizes que visam fomentar no grupo de beneficiários a participação, receptividade de informações e desenvolvimento de ações que elevem a qualidade de vida das famílias bem como a atividade socioeconômica com recursos destinados exclusivamente ao Trabalho Social nos eixos de: Mobilização e Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Desenvolvimento Socioeconômico sendo responsabilidade do Poder Público, sua execução.

Assim, a Diretoria Técnica Social Habitacional através da Gerência de Projetos Sociais tem como suas atribuições supervisionar, monitorar, fiscalizar, acompanhar e assessorar o desenvolvimento das ações/atividades do Trabalho Social, detendo a coordenação

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

das ações por profissional de seu quadro, com vistas a oferecer a população beneficiada, às intervenções necessárias se devidamente adaptadas a realidade local e as diretrizes do Programa, visando alcance dos objetivos propostos.

Diante da assinatura do convênio para a execução do Projeto de Trabalho Social junto ao Agente Financeiro, serão beneficiadas famílias com atividades socioeducativas, cursos para geração de trabalho e renda com vistas à inserção dos membros familiares no mercado de trabalho com a devida qualificação técnica e organização com mobilização comunitária com vistas ao desenvolvimento de atividades de educação sanitária e ambiental, gestão patrimonial e condominial.

Mediante estas considerações a Gerência de Projetos Sociais sugere para o desenvolvimento do Cronograma de Execução de Atividades, parte integrante do Projeto de Trabalho Social e da Proposta de Reprogramação a contratação de serviços especializados para a realização das ações/atividades constantes no item 2.6 deste documento e em conformidade com as especificações.

### 2.3 OBJETIVOS

Executar ação constante do Projeto de Trabalho Social, integrante deste Termo de Referência, visando o desenvolvimento de ação inclusiva voltada para o fortalecimento da autonomia das famílias, Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato Nº **0392. 807-24**, localizado no Distrito de Buritirana, município de Palmas/TO, primando pelo desenvolvimento comunitário e a sustentabilidade do empreendimento.

| Nº | Objetivos  | Resultados  |
|----|--|---|
| 1. | Promover e articular programas e ações para estímulo à produção alternativa e organização de grupos de produção, atentando para a vocação econômica local.                                   | 70% de participação nas atividades sugeridas para direito de recebimento de certificação. |
| 2. | Disseminar informações de cunho sócio educativo com noções de educação patrimonial e ambiental, relações de vizinhança e participação coletiva visando à sustentabilidade do empreendimento. | 100% das famílias contempladas.   |

### 2.4 PÚBLICO ALVO

Serão famílias do Programa Minha Casa Minha Vida que estabelece critérios de priorização e seleção das famílias através da Portaria Ministerial Nº 518 de 18 de dezembro de 2013.



## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

### 2.5 METODOLOGIA

O Trabalho Técnico Social prevê um conjunto de ações com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos contemplados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e realidade das famílias atendidas, composto pelos eixos: Mobilização e Organização Comunitária; Educação Sanitária e Ambiental; Geração de Trabalho e Renda, Educação Patrimonial e Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar contemplando as ações/atividades propostas para o atendimento das famílias residentes no empreendimento.

As ações/atividades escolhidas preveem metodologia participativa para promoção da valorização das experiências e vivências do grupo de contemplados, com instrumentos e técnicas previstas para o alcance dos resultados esperados.

### 2.6 PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.6.1 – Curso

| Nº                 | CURSOS                               | C/H | TURMAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|--------------------------------------|-----|--------|----------------|----------------------|
| 01                 | Curso de Operador de Microcomputador | 160 | 01     | R\$ 12.481,60  | <b>R\$ 12.481,60</b> |
| 02                 | Curso de Técnicas de Salgados        | 40  | 01     | R\$ 9.000,00   | <b>R\$ 9.000,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                      |     |        |                | <b>R\$ 21.481,60</b> |

#### 2.6.1.1 Especificações da contratada

- Realizar os serviços, atentando para o cumprimento do que está descrito neste TR, principalmente quanto ao que consta nos itens Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Metodologia e no Cronograma de Execução de Atividades na composição do Eixo Geração de Trabalho e Renda;
- A contratada deve providenciar declaração de que os profissionais da empresa não possuem vínculo empregatício com o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, bem como: cópias dos documentos pessoais, currículo dos instrutores e certificação com ênfase em atuação de desenvolvimento de projetos na área de habitação.
- A contratada deve providenciar o espaço adequado para a execução das atividades que comporte o número de beneficiários de acordo com o citado no item 5;

### Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

- d) Participar obrigatoriamente de reuniões com técnicos da SEHAB antes do início da mobilização para inscrição dos Cursos.
- e) Mobilizar as famílias contempladas para participação em todas as ações/atividades com a participação presencial da equipe responsável da Secretaria de Habitação com participação de 80% (oitenta por cento) dos participantes dos cursos para recebimento de certificação;
- f) Pode haver alterações na proposta apresentada desde que fundamentada, reavaliada e aprovada pela equipe técnica e Agente Financeiro;
- g) Exige-se a apresentação, após a execução das ações/atividades dos seguintes documentos de registro, em duas vias impressas:

- **Atas** de início e encerramento dos cursos desenvolvidos, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos;
- **Lista de presença**, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nos cursos/atividades contendo: programa, contrato, empreendimento, data, horários, atividade, objetivo, palestrante/instrutor;

**Registro fotográfico** de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, três fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida de boa qualidade, que ateste evolução e a transparência de sua execução, constando data na mesma; (cabeçalho: 02 fotos coloridas por folha, datada – horário e dia – altura 7,8cm – largura 13,55cm);

**Instrumento de aplicação de avaliação final** específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao assunto abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações com 70% de participação do público atendido;

**Apresentação de notas fiscais** recebidas pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento do Trabalho Social em via original com ateste;

**Apostilas** que façam parte das ações/atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes;

**Planilha de custos** com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;

**Apresentação de certificados**, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

**Apresentação de Relatórios** de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade.

h) **Apresentação de Relatório Final** do Trabalho Social com todos os anexos citados no item 2.6.1.1, letra “g”.

### 3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As ações serão realizadas em locais a definir com salas climatizadas e ambiente propício, julgados indispensáveis para o bom andamento e cumprimento dos objetivos descritos.

Os equipamentos e materiais sugeridos para a realização das ações/atividades deverão ter a garantia de qualidade, para assegurar a efetividade das mesmas junto aos beneficiários.

### 4. ORÇAMENTO DO PROJETO

O valor total das ações a serem executadas é de **R\$ 21.481,60** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O valor do vale transporte está incluso no valor total da ação, sendo de responsabilidade da contratada, conforme **item 2.6**.

Com pagamento a ser efetuado após a apresentação, análise e aprovação dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social contendo as ações/atividades executadas no período para posterior liberação de recursos pelo Agente Financeiro.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015**

**5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**5.1 - CURSO DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR**

| <b>ATIVIDADE</b>   |   | <b>Curso de Operador de Microcomputador.</b> |                                     |                        |                      |                             |
|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>Objetivo</b>  | Capacitar os beneficiários com vistas inseri-los no mercado de trabalho.                |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Local de Realização</b>                                 | A ser definido  |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Duração da Atividade</b>                                | 160 horas   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Tema Abordado</b>                                       | Sistema Operacional; Editor de texto; Apresentação eletrônica. Ferramentas da Internet, |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Metodologia/ Técnica</b>                                | Aula expositiva oral; divisão de grupos para realização de exercícios práticos.         |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Indicadores de Resultados</b>                           | Aptidão com entrega de certificados   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Metas</b>   | Frequência de 80 % de participação  |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Quantitativo de Participantes</b>                       | 12 alunos   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Turmas</b>  | 01 turmas   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Recursos Humanos</b>                                    | Equipe empresa contratada e supervisão da equipe da SEHAB.                              |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Recursos Materiais</b>                                  | Material didático e certificação a ser disponibilizado pela empresa vencedora.          |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Agente executor</b>                                     | Empresa contratada para a execução do PTTS.   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Avaliação/ Instrumento</b>                              | Através de relatórios e questionários escritos.   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Operador de Microcomputador</b>                         | C/H: 160 horas  | <b>TURMA</b> de 12 alunos                    | <b>Valor Unitário: R\$ 9.649,60</b> |                        |                      |                             |
|  | <b>Quantidade de turma:</b> 01  | <b>Valor total: R\$ 9.649,60</b>             |                                     |                        |                      |                             |
| <b>Vale Transporte: Curso Operador de Micro Computador</b> |   |  |                                     |                        |                      |                             |
| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>Valor Vale por viagem</b>  | <b>Valor do vale por dia</b>                 | <b>Quant. dias de aula</b>          | <b>Valor por aluno</b> | <b>Quant. Alunos</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> |
| Vale Transporte  | 2,95  | 5,90   | 40                                  | 236,00                 | 12                   | <b>2.832,00</b>             |
| Quant. de Turmas 01  |   |  | Valor total                         |                        |                      | <b>2.832,00</b>             |
| <b>TOTAL</b>   |   |  | <b>Curso + Vale Transporte</b>      |                        |                      | <b>12.481,60</b>            |

**Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015**
**5.2 - CURSO DE TÉCNICAS DE SALGADOS**

| ATIVIDADE   |  | Curso de Técnicas De Salgados |                                |                        |                        |                             |
|---|--|-------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>Objetivo</b>                                       | Proporcionar aos participantes a aquisição de conhecimentos, habilidades e técnicas para confecção de salgados.  |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Local de Realização</b>                            | A definir  |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Duração da Atividade</b>                           | 40 horas, sendo dividido em 4 horas diárias.   |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Tema Abordado</b>                                  | Higienização e manipulação dos alimentos; Limpeza e manutenção de materiais, equipamentos e utensílios; Noções de congelamento de salgados; Preparo de recheios; Tipos de cortadores e formatos de salgados; Empanar, enfarinhar, rechear, cobrir e cortar; Criatividade no aproveitamento de alimentos. |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Metodologia/Técnica</b>                            | Aulas expositivas e práticas.  |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Indicadores de Resultados</b>                      | Alunos aptos e certificados.   |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Metas</b>  | Frequência de 70 % de participação   |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Quantitativo de Participantes</b>                  | 12 participantes   |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Recursos Humanos</b>                               | Empresa contratada com supervisão da Equipe Técnica da SEHAB   |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Recursos Materiais</b>                             | Apostilas, ingredientes necessários na produção dos salgados, lista de presença, maquina fotográficas e certificados.  |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>Avaliação/ Instrumento</b>                         | Através de relatórios, certificação de 70% dos participantes.  |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                      | <b>UN</b>  | <b>TURMA</b>                  | <b>PARTICIPANTE</b>            | <b>VALOR UNIT.</b>     | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                             |
| Curso de Técnicas de Salgados                         | UN   | 01                            | 12                             | 8.292,00               | <b>8.292,00</b>        |                             |
| <b>Vale Transporte: Curso de Técnicas de Salgados</b> |  |                               |                                |                        |                        |                             |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                      | <b>Valor Vale por viagem</b>   | <b>Valor do vale dia</b>      | <b>Quant. dias de aula</b>     | <b>Valor por aluno</b> | <b>Quant. Alunos</b>   | <b>Valor unitário (R\$)</b> |
| Vale Transporte                                       | 2,95   | 5,90                          | 10                             | 59,00                  | 12                     | <b>708,00</b>               |
| Quant. de Turmas 01                                   |  |                               | Valor total                    |                        |                        | <b>708,00</b>               |
| <b>TOTAL</b>  |  |                               | <b>Curso + Vale Transporte</b> |                        |                        | <b>9.000,00</b>             |

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa contratada para a prestação de serviços deve preencher os seguintes requisitos:

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

**6.1-** Conter em seu quadro, no mínimo um (1) profissional, com formação acadêmica em Serviço Social, Sociólogo ou Psicólogo, responsável pela assinatura do trabalho desenvolvido, com experiência mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação, comprovada através de currículo vitae e diplomas;

**6.2 -** A Contrata deverá ter em seu quadro profissional com qualificação comprovada através de currículo vitae e diplomas para ministrar os Cursos listados no Item 2.6.1;

**6.3-** Dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros.

**6.4 -** Os locais para organização das ações/atividades devem ser de fácil acesso às famílias, com agendamento de dias e horários.

### **7. SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O trabalho social ficará sob a supervisão da Secretaria de Habitação e acompanhamento da Diretoria Técnico Social, responsável técnico do empreendimento Buriti e da Secretaria Municipal de Habitação, sendo monitorado através de instrumentos baseados nas orientações técnicas da Caixa.

A avaliação deve ocorrer de maneira sistemática observando os indicadores de verificação de resultados constantes no projeto de trabalho técnico social através de questionários, visitas, preenchimento de relatórios, pareceres sociais, avaliações escritas e orais, depoimentos, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros evidenciando os resultados alcançados.

### **8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

8.1. – Através da Diretoria Técnico Social, a SEHAB verificará e fiscalizará as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

8.2. -A SEHAB avaliará os documentos apresentados da realização das ações, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento à Caixa;

8.3. – Reuniões com os contemplados, com o objetivo de reprogramação do Projeto de Trabalho Social será de responsabilidade do responsável técnico da SEHAB, cabendo à empresa a mobilização das famílias com data pré-agendada;

8.4. – Poderá a SEHAB suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas

### Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

8.5. – A SEHAB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação referente ao item 2.6 sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8.6. – A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.7. – A contratada arcará com todas as despesas descritas neste TR, bem como: Materiais, apostilas, Kits dos alunos descritos em cada atividade conforme Item 5;

8.8. - A contratada deve responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede à 104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 4º Andar, Palmas, Capital do Estado do Tocantins neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, o (a) Senhor ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

**CONTRATADA:** pessoa jurídica de direito privado, residente /com sede....., inscrita no CPF / CNPJ nº....., / por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015024610 do Pregão Eletrônico n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

**2.1** O objeto do presente contrato é para contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Buriti, sendo: Curso de operador de microcomputador para uma turma de 12 (doze) alunos com carga horária de 160 horas - incluso 02 (dois) vales transportes/dia por aluno, durante 40 (quarenta) dias e Curso de técnicas de salgado para uma turma de 12 (doze) participantes, com carga horária de 40 horas - incluso 02 (dois) vales transportes/dia por aluno, durante 10 (dez) dias, conforme especificações do ANEXO I.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

**3.1** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

**3.2** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre os serviços.

**3.3** Todo transporte a ser efetuado para entrega dos serviços será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame, correndo por conta da mesma o risco integral de toda operação.

**3.4** Constitui também, obrigação da CONTRATADA:

**3.4.1** A CONTRATADA fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

**3.4.2** Realizar os serviços, atentando para o cumprimento do que está descrito neste Termo de Referência, principalmente quanto ao que consta nos itens Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Metodologia e no Cronograma de Execução de Atividades na composição do Eixo Geração de Trabalho e Renda;

**3.4.3** A contratada deve providenciar declaração de que os profissionais da empresa não possuem vínculo empregatício com o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, bem como: cópias dos documentos pessoais, currículo dos instrutores e certificação com ênfase em atuação de desenvolvimento de projetos na área de habitação;

**3.4.4** A contratada deve providenciar o espaço adequado para a execução das atividades que comporte o número de beneficiários de acordo com o citado no item 2.6.1.1, letra “c”, Anexo “A” do Termo de Referência;

**3.4.5** Participar obrigatoriamente de reuniões com técnicos da SEHAB antes do início da mobilização para inscrição dos Cursos.

**3.4.6** Mobilizar as famílias contempladas para participação em todas as ações/atividades com a participação presencial da equipe responsável da Secretaria de Habitação com participação de 80% (oitenta por cento) dos participantes dos cursos para recebimento de certificação;

**3.4.7** Pode haver alterações na proposta apresentada desde que fundamentada, reavaliada e aprovada pela equipe técnica e Agente Financeiro;

**3.4.8** Exige-se a apresentação, após a execução das ações/atividades dos seguintes documentos de registro, em duas vias impressas:

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

**a) Atas** de início e encerramento dos cursos desenvolvidos, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos;

**b) Lista de presença**, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nos cursos/atividades contendo: programa, contrato, empreendimento, data, horários, atividade, objetivo, palestrante/instrutor;

**c) Registro fotográfico** de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, três fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida de boa qualidade, que ateste evolução e a transparência de sua execução, constando data na mesma; (cabeçalho: 02 fotos coloridas por folha, datada – horário e dia – altura 7,8cm – largura 13,55cm);

**d) Instrumento de aplicação de avaliação final** específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao assunto abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações com 70% de participação do público atendido;

**e) Apresentação de notas fiscais** recebidas pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento do Trabalho Social em via original com ateste;

**f) Apostilas** que façam parte das ações/atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes;

**g) Planilha de custos** com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;

**h) Apresentação de certificados**, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;

**i) Apresentação de Relatórios** de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade.

**j) Apresentação de Relatório Final** do Trabalho Social com todos os anexos citados no item 2.6.1.1, letra “g”; do Anexo “A” do termo de referência.

**3.4.9** A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

**3.4.10** A contratada arcará com todas as despesas descritas neste TR, bem como: Materiais, apostilas, Kits dos alunos descritos em cada atividade conforme Item 5;

**3.4.11** A contratada deve responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

### 3.5 Constitui obrigações da CONTRATANTE:

**3.5.1** Através da Diretoria Técnico Social, a SEHAB verificará e fiscalizará as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

**3.5.2** A SEHAB avaliará os documentos apresentados da realização das ações, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento à Caixa;

**3.5.3** Reuniões com os contemplados, com o objetivo de reprogramação do Projeto de Trabalho Social será de responsabilidade do responsável técnico da SEHAB, cabendo à empresa a mobilização das famílias com data pré-agendada;

**3.5.4** Poderá a SEHAB suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

**3.5.5** A SEHAB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação referente ao item 2.6 sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

**4.1** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

**4.2** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com o cronograma, informados pela Secretaria Municipal da Habitação de Palmas responsável;

**4.3** A execução do objeto pela CONTRATADA deverá ser realizada no período de 160 horas para o item 01 (Curso de Operador de Microcomputador) e de 40 horas para o item 02 (Curso de Técnicas de Salgados) conforme ANEXO II e ANEXO A.

**4.4** A CONTRATADA deverá ter em seu quadro profissional com qualificação comprovada através de currículo vitae e diplomas para ministrar os Cursos listados no item 2.6.1 do ANEXO A do termo de referência.

**4.5** A CONTRATADA deverá Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com o responsável pela fiscalização designada por esta Secretaria;

**4.6** A CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazos

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

somente quando ocorrer interrupção dos serviços, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) força maior;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais serviços no interesse da Administração.

**4.7** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**4.8** As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

**5.1** Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ ... (...).

**5.2** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto das notas fiscais, após avaliação da Secretaria Municipal da Habitação, se estiver de acordo com a solicitação e atender as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores, a Superintendência atestará a nota e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

**5.3** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

**5.4** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

**6.1** As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nas dotações orçamentária consignada nos projetos/atividades, xxx natureza da despesa xxx, sub item xxx, fonte xxx.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**7.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**7.3** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**7.4** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**7.5** A CONTRATADA será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**8.2** Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

**8.2.1** Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**8.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá

## Edital de Pregão Eletrônico nº 196/ 2015

receber o valor das entregas já efetuadas.

### **CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS**

**9.1** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social, uma vez que os empregados da CONTRATADA não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

**9.2** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização a CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2015040957 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia xxx de 2015.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADO**